

# RECEITA ORDINARIA

## I

### RENDAS DOS IMPOSTOS

#### I

#### IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS E ADDICIONAIS

	Ouro	Papel
1. Direitos de importação para consumo — Decreto n. 3.617, de 19 de março de 1900, e leis ns. 1.144, de 30 de dezembro de 1903; 1.313, de 30 de dezembro de 1904; 1.452 de 30 de dezembro de 1905; 1.616, de 30 de dezembro de 1906; 1.837, de 31 de dezembro de 1907; 2.321, de 30 de dezembro de 1910; 2.524, de 31 de dezembro de 1911; 2.719, de 31 de dezembro de 1912; 2.841, de 31 de dezembro de 1913; 2.219 de 31 de dezembro de 1914; 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915; 3.213, de 30 de dezembro de 1916; n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917; numero 3.644, de 31 de dezembro		

de 1918; n. 3.979, de 31 de dezem- bro de 1919; nu- mero 4.230, de 31 de dezembro de 1920; n. 4.440, de 31 de dezem- bro de 1921; nu- mero 4.625, de 31 de dezembro de 1922, e 4.783, de 31 de dezem- bro de 1923, de- creto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925. Lei nume- ro 4.984, de 31 de dezembro de 1925, arts. 2º, 19, 20, 25, 26, 27, 34, 42, 44, 48 e 54; Lei nu- mero 5.127, de 31 de dezembro de 1926) e lei nu- mero 5.353, de 30 de novembro de 1927, sendo 60 ºº em ouro e 40 ºº em papel.	160.000:000\$000	115.000.000\$000
2. 2 %, ouro, só- mente sobre os ns. 93 e 95 (ce- vada em grão), 96, 97, 98, 100 e 101 da classe 7º da tarifa (ce- reaes), importa- dos nas Alfan- degas dos Esta- dos, nos termos do art. 1º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905. L. n. 1.144, de 30 de dezem- bro de 1903, arti- tigo 1º, n. 9, e n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, art. 1º, n. 1, da L. n. 1.313, de 30 de dezem- bro de 1904; nu- mero 2, da L. nu- mero 1.616, de		

30 de dezembro  
de 1906, e L. nu-  
mero 3.644, de  
31 de dezembro  
de 1918. L. nu-  
mero 4.783, de  
31 de dezembro  
de 1923. Dec. nu-  
mero 16.766, de  
2 de janeiro de  
1925. L. numero  
4.984, de 31 de  
dezembro de 1925

2.000:000\$000

3. Expediente dos generos livres de direitos de consumo — Decreto n. 2.647, de 19 de setembro de 1860, arts. 625 e 626; L. n. 1.507, de 25 de setembro de 1867, artigo 34, n. 6; D. n. 1.750, de 20 de outubro de 1869; LL. numeros 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 9º, numero 2; 3.018, de 5 de novembro de 1880, art. 16; n. 126 A, de 21 de novembro de 1892; L. n. 191 A, de 30 de setembro de 1893, artigo 1º e lei numero 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 1º, n. 2; lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896; L. n. 640, de 14 de novembro de 1899, artigo 1º, n. 2, e L. n. 4.320, de 31 de dezembro de 1920. D. 16.766, de 2 de janeiro de 1925. L. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, L. n. 4.894, de 31

	Ouro	Papel
de dezembro de 1925 .....	300:000\$000	450:000\$000
4. Dito das Capa- zias — Decretos ns. 2.647, de 19 de setembro de 1860, arts. 696 e 697; 1.750, de 20 de outubro de 1869, artigo 1º, § 4º; 5.321, de 30 de junho de 1873, art. 9º; lei nu- mero 126 A, de 21 de novembro de 1892; art. 1º; L. n. 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 1º, n. 3, e L. n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, L. n. 4.783, de 31 de dezem- bro de 1923 e D. n. 16.766, de 2 de janeiro de 1924, n. 4.984, de 31 de dezem- bro de 1925 .....	400:000\$000	
5. Armazenagem — Decretos nume- ro 5.474, de 26 de n o v e m b r o de 1872; 6.053, de 13 de dezembro de 1875, art. 4º; lei n. 2.940, de 31 de outubro de 1879, art. 18, nu- mero 1; D. nu- mero 7.553, de 26 de novembro de 1879; L. n. 3.271, de 28 de setem- bro de 1885, ar- tigo 1º, § 4º, nu- mero 3; D. nu- mero 9.559, de 20 de fevereiro de 1886; D. nu- mero 191, de 30 de janeiro de 1890; L. n. 126 A, de 21 de no- vembro de 1892,		

art. 1º; L. numero 265 de 24 de dezembro de 1894, art. 1º, numero 4; L. n. 5, da lei numero 2.210, de 28 de dezembro de 1909; art. 1º, n. 5, da lei numero 2.321, de 31 de dezembro de 1910; art. 1º, n. 5, da lei numero 31 de dezembro de 1912; art. 1º, n. 5, da lei numero 2.814, de 31 de dezembro de 1913, e L. numero 4.320, de 31 de dezembro de 1920; art. 14: L. n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e D. numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925.....	700:000\$000
6. Taxa de estatística—Lei n. 489 de 15 de dezembro de 1897, art. 1º, n. 5; D. n. 3.547, de 8 de janeiro de 1900, e L. numero 3.979, de 31 de dezembro de 1919; L. numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e D. numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925.....	300:000\$000
7. Imposto de pharóes — Decreto n. 6.053, de 12 de dezembro de 1875; art. 2º; L. n. 2.940, de 31 de outubro de	

neros livres de direitos de consumo — Lei numero 25,de 30 de dezembro de 1891, art. 1º, numero 8; L. numero 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 1º; L. n. 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 1º,n. 8; L. n. 171, de 26 de dezembro de 1900, art. 1º, numero 8; L. numero 953, de 29 de dezembro de 1902, art. 1º, numero 7, e L. numero 3.979,de 31 de dezembro de 1919; L. numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e D. numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925..... 25:000\$000 20:000\$000

10. 2 %, ouro, sobre valor official da importação, nos termos do art. 2º, § 1º da lei numero 4.984, de 31 de dezembro de taxas arrecadadas nos portos contractados, de acordo com as leis ns. 1.746, de 13 de outubro de 1869, e 3.314, de 16 de outubro de 1886, que ficam em deposito para attender ás obrigações dos respectivos contractos, — Lei numero 4.783 de 31 de dezembro de 1923. D. n. 16.766, de 2 de janeiro de

1925. L. numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 10.000:000\$000

11. Taxa de 1 a 5 réis por kilo de mercadorias carregadas ou descarregadas nos portos cujas obras forem executadas á custa da União, nos termos do n. IX, do art. 2º da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900 .....	.....	1.000:000\$000
12. Taxa adicional de 0,2 % sobre todos os direitos de importação para consumo Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 2º § 3º.....	320:000\$000	224:000\$000

**IMPOSTO DE CONSUMO DE ACCORDO COM OS ARTS. 3º A 10 E 46 DA LEI NUMERO 4.984, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1925, SUPPRIMIDAS AS PALAVRAS "E SEMELHANTES" DA LETTRA C, DO § 9º DO ART. 4º DA LEI N. 4.984, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1925. LEI NUMERO 5.127, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1926 E LEI NUMERO 5.353, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1927**

13. Sobre fumo....	.....	70.000:000\$000
14. Sobre bebidas..	.....	103.000:000\$000
15. Sobre phosphoros	.....	30.000:000\$000
16. Sobre sal.....	.....	9.000:000\$000
17. Sobre calçado...	.....	12.000:000\$000
18. Sobre perfumarias.....	.....	15.000:000\$000

	Ouro	Papel
19. Sobre especialidades pharmaceuticas . . . . .	8.000:000\$000	
20. Sobre conservas. . . . .	12.500:000\$000	
21. Sobre vinagre e azeite. . . . .	2.500:000\$000	
22. Sobre velas . . . . .	900:000\$000	
23. Sobre bengalas.. . . . .	135:000\$000	
24. Sobre tecidos ... . . . . .	42.000:000\$000	
25. Sobre artefactos de tecidos . . . . .	14.200:000\$000	
26. Sobre vinhos estrangeiros . . . . .	15.700:000\$000	
27. Sobre papel e artefactos de papel. . . . .	1.100:000\$000	
28. Sobre cartas de jogar . . . . .	800:000\$000	
29. Sobre chapéos .. . . . .	5.600:000\$000	
30. Sobre louças e vidros . . . . .	1.800:000\$000	
31. Sobre ferragens. . . . .	1.500:000\$000	
32. Sobre café e chá . . . . .	3.300:000\$000	
33. Sobre manteiga. . . . .	1.200:000\$000	
34. Sobre moveis... . . . . .	3.600:000\$000	
35. Sobre armas de fogo . . . . .	700:000\$000	
36. Sobre lampadas, pilhas e apparelhos electricos... . . . . .	800:000\$000	
37. Sobre queijos e requeijões . . . . .	2.000:000\$000	
38. Sobre electricidade kilowatt-hora de luz e força e consumo . . . . .	3.500:000\$000	
39. Sobre tintas ... . . . . .	1.800:000\$000	
40. Sobre leques de qualquer especie . . . . .	130:000\$000	
41. Sobre boás, pellos, pelles, etc.. . . . . .	45:000\$000	
42. Sobre luvas..... . . . . .	315:000\$000	
43. Sobre artefactos de borracha.... . . . . .	2.000:000\$000	
44. Sobre navalhas e pinceis para barba . . . . .	500:000\$000	

	Ouro	Papel
45. Sobre pentes, escovas e espanadores . . . . .	.....	1.000:000\$000
46. Sobre caixas de qualquer feitio . . . . .	.....	50:000\$000
47. Sobre brinquedos . . . . .	.....	150:000\$000
48. Sobre artefactos de couro e outros materiaes . . . . .	.....	1.800:000\$000
49. Sobre joias e obras de ourives . . . . .	.....	850:000\$000
50. Sobre objectos de adorno . . . . .	.....	800:000\$000
51. Sobre gazolina e naphta . . . . .	.....	5.000:000\$000
52. Sobre apparelhos sanitarios . . . . .	.....	200:000\$000
53. Sobre azulejos . . . . .	.....	700:000\$000
54. Sobre instrumentos de musica . . . . .	.....	650:000\$000
55. Sobre machinas cinematographicas e photographicas . . . . .	.....	250:000\$000
56. Sobre fogões, L. n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, rectificada pelo deccr. 4.990, de 16 de janeiro de 1926 . . . . .	.....	170:000\$000
56 A. Distribuição de vales para brindes (lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921) . . . . .	.....	2:000\$000
56 B. Sobre artefactos de ferro estanhado, esmalta do e de aluminio . . . . .	.....	100:000\$000

### III

IMPOSTOS DE CIRCULAÇÃO, DE ACCORDO COM OS ARTS. 11 A 17 E 51 DA LEI N. 4.984, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1925

57. Sobre selo . . . . .	25:000\$000	120.000:000\$000
58. Sobre transporte . . . . .	.....	27.000:000\$000

59. Taxa de viação, de acordo com o art. 15 da lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925, mantido o abatimento do n. 40, III, do art. 1º, da lei numero 4.230 de 31 de dezembro de 1920	.....	22.500:000\$000
60. Sobre operações a termo .....	.....	4.000:000\$000
61. Sobre vendas mercantis, lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925, re-tificada pelo decreto n. 4.990, de 16 de janeiro de 1926 . . .....	.....	64.000:000\$000

## IV

## IMPOSTO SOBRE A RENDA

62. Imposto cedular e global sobre a renda, L. n. 4.894, de 31 de dezembro de 1925; Decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926; Lei n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 . . .....	80:000\$000	80.000:000\$000
63. 5 % sobre premeios de seguros marítimos e terrestres e 2 % sobre premios de seguros de vida, pensões, peculios, etc.: leis numeros 2.919, de 31 de dezembro de 1914, 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto numero 16.766, de 2		

Ouro

Papel

de janeiro de  
1925 . . . . . 6.000:000\$000

64. 10 % sobre lucros fortuitos, valores sorteados, valores distribuidos, e m sorteios, **por** clubs de mercadorias, premios concedidos, em sorteio mediante pagamento e m prestações, por associações constructoras.—Leis ns. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; 3.213, de 30 de dezembro de 1916; 3.644, de 31 de dezembro de 1918; 3.979, de 31 de dezembro de 1919, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925, e Lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 . . . . . 1.100:000\$000

**IMPOSTO SOBRE  
LOTERIAS**

65. Quota fixa a ser paga pela actual concessionaria — Lei n. 126 A, de 21 de novembro de 1893, art. 3º; n. 265, de 24 de dezembro de 1894; n. 428, de 10 de dezembro de 1895; n. 559, de 31 de dezembro de 1898, artigo 1º, n. 30; numero 640, de 14 de novembro de 1899, art. 1º, nu-

mero 29; decreto n. 3.638, de 9 de abril de 1900, e lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, art. 1º, n. 8; art. 2º, § 14, da L. n. 953, de 29 de dezembro de 1902 e L. nu- mero 4.230, de 31 de dezembro de 1920; L. n. 4.783, de 31 de dezem- bro de 1923 e D. n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 e L. n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e con- tracto de 30 de dezembro de 1925	.....	2.372:000\$000
66. Imposto de 5 % das loterias esta- duaes, de creto n. 8.597, de 8 de março de 1911; L. n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920 e con- tracto de 8 de ou- tubro de 1921. L. n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e D. nu- mero 16.766, de 2 de janeiro de 1925	.....	100:000\$000

## VI

## DIVERSAS RENDAS

67. Premios de depo-  
sitios publicos; lei  
n. 99, de 31 de  
outubro de 1835,  
art. 11, n. 51; In-  
struções n. 131,  
de 1 de dezem-  
bro de 1845; DD.  
ns. 498, de 22 de  
janeiro de 1847, e  
2.551, de 17 de  
março de 1860,  
art. 76; decreto  
n. 2.846, de mar-

ço de 1898 e lei  
n. 3.979, de 31  
de dezembro de  
1919; lei n. 4.723,  
de 31 de dezem-  
bro de 1923, e de-  
creto n. 16.766,  
de 2 de janeiro  
de 1925 . . . . .

120:000\$000

68. Taxa judiciaria,  
paga em estam-  
pilhas, nos autos,  
mantidos os re-  
gistros judicia-  
rios para esta-  
tistica, e custas  
federaes, inclusi-  
ve, na justiça lo-  
cal do Districto  
Federal, pagas em  
estampilhas —  
Decretos ns. 225,  
de 30 de novem-  
bro de 1894, e  
2.163, de 9 de  
n o v e m b r o de  
1895; n. 539 de 19  
de dezembro de  
1898; n. 3.312, de  
17 de junho de  
1899; L. n. 4.230,  
de 31 de dezembro  
de 1920, art. 30;  
L. n. 4.625, de  
31 de dezembro  
de 1922; art. 29  
do decreto numer-  
ro 5.053, de 6 de  
n o v e m b r o de  
1926; art. 30 da  
lei n. 4.793, de 7  
de janeiro de  
1924; art. 27, L.  
n. 4.984, de 31  
de dezembro de  
1925 e lei nu-  
mero 5.353, de  
30 de novembro  
de 1927 . . . . .

550:000\$000

69. Taxa de aferição  
de hydrometros,  
— Lei n. 4.625,  
de 31 de dezem-  
bro de 1922, ar-  
tigo 55; lei nu-  
mero 4.783, de 31

de dezembro de 1923; decreto numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925 . . . . .	5:000\$000
70. Rendas federaes no Territorio do Acre. — Lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925. . . . .	1:000\$000
71. Exportação — 10 % sobre a exportação de borracha no Territorio do Acre e sobre a exportação da castanha do mesmo territorio. Lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766 de 2 de janeiro de 1925. . . . .	3.300:000\$000
72. Contribuição para fiscalização bancaria. — Lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 30. . . . .	1.100:000\$000
73. Renda arrecadada nos consulados. L. n. 126 A, de 21 de novembro de 1892, art. 1º; decretos numeros 2.832 e 1.847, de 14 e 21 de março de 1898; Lei numero 559, de 31 de dezembro de 1898, art. 1º, numero 24; Lei numero 2.213, de 30 de dezembro de 1916, e Lei numero 4.440, de 31	

de dezembro de 1921. Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925. L. n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 . . . . .	2.800:000\$000
74. Sobre e m o l u- mentos de regis- tro de escripto- rios e o m m e r- ciaes. Lei nu- mero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 . . . . .	650:000\$000
75. Renda das matri- culas e taxas de frequencia n o s estabelecimentos de ensino supe- rior e secunda- rio, ficando re- duzidas de 50 % as taxas constan- tes da tabella que acompanha decreto n u m e- ro 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, nos institu- tos officiaes de ensino. Lei nu- mero 4.984, de de 1925 . . . . .	20:000\$000
75 A. Dez por cento sobre a percen- tagem percebida pelos porteiros d o s auditórios, das vendas de bens immoveis e mais 2 1/2 % do producto das re- feridas vendas, quando o preco dellas exceder de 50:000\$, ate o maximo de réis 100:000\$ (decre- to legislativo nu- mero 5.060 A. de 10 de novembro de 1926) . . . . .	20:000\$000

## RENDAS PATRIMONIAES

76. Rendas dos proprios nacionaes.		
— Lei de 15 de novembro de 1831, art. 51, § 16; lei de 12 de outubro de 1833, art. 3º, e leis numeros 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, 3.213, de 30 de dezembro de 1916, e 4.625 de 31 de dezembro de 1992, artigo 41; lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 e art. 22 da lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 . . . . .	1:000\$000	
		1.100:000\$000
77. Rendas de villas proletarias — Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 . . . . .		50:000\$000
78. Rendas da Fazenda de Santa Cruz e outras.		
— Leis ns. 191 A, de 30 de setembro de 1893, artigo 1º; 4.230, de 31 de dezembro de 1920, artigo 26, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925. . . . .	44:000\$000	
79. Productos do arrendamento das areias monaziti-		

cas. — Contrato de 18 de dezembro de 1916, Icis, numeros 3.644, de 23 de dezembro de 1918; 3.979, de 31 de dezembro de 1919; 4.625, de 31 de dezembro de 1922, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 . . . . .	1:000\$000
80. Fóros de territórios de marinha. — Leis de 15 de novembro de 1831, artigo 51, §§ 14 e 15; de 2 de outubro de 1833, artigo 3º; Instruções de 14 de novembro de 1832: LL. de 3 de outubro de 1834, artigo 37, § 2º; 1.114, de 27 de setembro de 1860; 1.507, de 26 de setembro de 1867. art. 34, n. 33; decreto n. 4.105, de 29 de fevereiro de 1868, e leis ns. 3.348, de 20 de outubro de 1867. art. 8º, § 3º, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925....	150:000\$000
81. L a u d e m i o s — Decretos ns. 467, de 23 de agosto de 1846; 656, de 5 de dezembro de 1849. e 1.318, de 30 de janeiro de 1854, art. 77; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto numero	

	Duro	Papel
16.766, de 2 de janeiro de 1925....		300:000\$000
82. Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento de terrenos de mangue. — Decretos numeros 14.595 e 14.596, de 31 de dezembro de 1920; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 . . . . .		60:000\$000
83. Quota de arrendamento de portos de propriedade da União. — Leis n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 . . . . .		8.000:000\$000
83 A. Renda do Lloyd Brasileiro: artigo 112, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923 — a) dividendo de 29.900 ações pertencentes a o Estado 3.588:000\$; b) juros de 30.000 "debentures" de 1:000\$000, a 4 %, 1.200:000\$: total . . . . .		4.788:000\$000

#### RENDAS INDUSTRIAES

84. Renda do Correio Geral, de acordo com os decretos ns. 3.443, de 12 de abril de 1865, artigos 11 a 20; 3.532 A, de 18 de novembro de 1865; 3.903, de 26 de junho de 1867; 7.229, de 29 de março de 1879, e

7.841, de 6 de outubro de 1880; lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 1º, n. 12, e lei n. 640, de 14 de novembro de 1899, art. 1º, n. 11, leis n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, n. 15; n. 2.035, de 29 de dezembro de 1908; art. 1º, n. 16, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909; art. 1º, numero 43 da lei n. 2.719, de de dezembro de 1912 e art. 1º, n. 43, da lei numero 2.841, de 31 de dezembro de 1913; leis ns. 919, de 31 de dezembro de 1914; numero 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915; n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916; 3.979, de 31 de dezembro de 1919, art. 39; numero 4.230, de 31 de dezembro de 1920 e n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921. Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923; lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.....	41.500:000\$000
85. Renda dos Telegraphos — Decretos ns. 2.614, de 21 de julho de 1860; 4.653, de 28 de dezembro de 1870, e 372 A, de 2 de maio de 1890; leis n. 489, de 15 de dezembro de 1897, artigo 1º, n. 13; nu-	

mero 559, de 31 de dezembro de 1898, art. 1º, numero 12; n. 640, de 14 de novembro de 1899, artigo 1º, n. 12; n. 741, de 26 de dezembro de 1900, art. 1º, numero 12; n. 953, de 29 de dezembro de 1902, artigo 1º, n. 10; n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906 art. 1º, numero 16; n. 2.035, de 29 de dezembro de 1908; artigo 1º, n. 12, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909; art. 1º, n. 44, da lei numero 2.321, de 30 de dezembro de 1910; art. 1º, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911; e art. 1º, n. 44, da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912; leis numero 2.841, de 31 de dezembro de 1912; n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, artigo 1º, n. 44, numero 2.919, de 31 de dezembro de 1914; numeros 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915; 3.213, de 30 de dezembro de 1916; 3.446, de 31 de dezembro de 1917; 3.644, de 31 de dezembro de 1918; 3.948, de 20 de dezembro de 1919, e 4.334, de 15 de setembro de 1921; decreto

n. 9.616, de 13 de junho de 1912; leis ns. 4.230, de 31 de dezembro de 1920; 4.440, de 31 de dezembro de 1921, e 4.783, de 31 de dezembro de 1923. Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927 . . . . .	120:000\$000	24.500:000\$000
86. Dita da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i> : Lei n. 3.229, de 3 de setembro de 1884, art. 8º n. 2; decreto numero 9.361, de 21 de fevereiro de 1885; leis numeros 3.446, de 31 de dezembro de 1917 e 4.783, de 31 de dezembro de 1923; lei numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925 . . . . .	1.000:000\$000	
87. Dita da Estrada de Ferro Central do Brasil — Decretos ns. 3.503, de 10 de julho; 3.512, de 6 de setembro de 1865, e 701, de 30 de agosto de 1890; lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917, e decreto n. 13.877, de 13 de novembro de 1919; artigos 112 e 115 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923; decreto n. 16.766, de 2 de		

janeiro de 1925 e art. 43 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 . . . . .	160.000:000\$000
88. Dita da Estrada de Ferro Oeste de Minas; art. 112 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; lei nu- mero 4.783, de 31 de dezembro de 1923; e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 . . . . .	18.000:000\$000
89. Renda da Estra- da de Ferro No- roeste do Brasil (ex-Itapura a Corumbá) lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918; art. 112, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; lei nu- mero 4.783, de 31 de dezembro de 1923; e de- creto n. 16.766, de 2 de janeiro 1925 . . . . .	18.000:000\$000
90. Dita da Estrada de Ferro do Rio do Ouro; lei nu- mero 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decre- to n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 . . . . .	500:000\$000
91. Dita da Rêde de Viação Cearense. Lei n. 3.070 A, de 31 de de- zembro de 1925. Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 . . . . .	6.500:000\$000

92. Dita da Estrada de Ferro Therezopolis. Lei numero 3.979, de 31 de dezembro de 1919. Lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 .....	500:000\$000
93. Dita da Estrada de Ferro de Goyaz. Lei numero 4.230, de 31 de dezembro de 1920. Lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decr. n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 .....	2.500:000\$000
94. Dita da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. Lei numero 4.230, de 31 de dezembro de 1920. Lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 .....	1.000:000\$000
95. Dita da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina. Lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920. Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 .....	800:000\$000
96. Dita da Estrada de Ferro do Piauhy. Lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e de-	

creto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.....	200:000\$000
97. Dita da Petroli- na a Therezina, Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e de- creto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.....	55:000\$000
98. Dita da Casa da Moeda, decreto n. 5.536, de 31 de janeiro de 1874, arts. 43 e 53, e lei nu- mero 2.035, de 29 de dezembro de 1908. Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 .....	100:000\$000
99. Dita dos Arse- naes, decretos ns. 5.118, de 19 de outubro de 1872; 5.622, de 2 de maio de 1874, e 7.745, de 12 de setem- bro de 1890. Lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 .....	100:000\$000
100. Dita dos insti- tutos dos Sur- dos - Mudos e Benjamin Con- stant, decretos ns. 4.046, de 19 de dezembro de 1867, art. 11, e 3.435, de 15 de outubro de 1878, art. 18. Lei nu- mero 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto	

n. 16.766, de 2  
de janeiro de  
1925 ..... 2:000\$000

101. Dita dos Collegios  
Militares. Lei nu-  
mero 4.783, de  
31 de dezembro  
de 1923 e decreto  
n. 16.766, de 2  
de janeiro de  
1925 ..... 5:000\$000

102. Dita da Casa de  
Correccão. De-  
creto n. 678, de  
6 de julho de  
1850, e Lei nu-  
mero 268, de 17  
de setembro de  
1851, art. 9º, nu-  
mero 24; Lei nu-  
mero 652, de 23  
de novembro de  
1899, e decreto  
n. 3.647, de 23  
de abril de 1900.  
Lei n. 4.783, de  
31 de dezembro  
de 1923 e decre-  
to n. 16.766, de  
2 de janeiro de  
1925 ..... 5:000\$000

103. Dita da Assisten-  
cia a Alienados.  
Lei n. 3.396, de  
24 de novembro  
de 1888, art. 10, e  
L. n. 126 A, de 21  
de novembro de  
1892, art. 1º; de-  
creto n. 1.559, de  
7 de outubro de  
1893; D. n. 2.467,  
de 19 de fevereiro  
de 1897; D. nu-  
mero 2.779, de 30  
de dezembro de  
1897, e D. num-  
ero 6.238, de 29  
de março de 1899;  
L. n. 4.738, de 31  
de dezembro de  
1923, e D. nu-  
mero 16.766, de 2  
de janeiro de  
1925 ..... 80:000\$000

104. Renda dos Laboratorios Nacionaes de Analyses. Lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, art. 2º, numero 6; D. numero 3.770, de 28 de dezembro de 1890, e L. numero 813, de 23 de dezembro de 1901, art. 5º e decreto n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920. L. numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e D. numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925 ..... 280.000\$000
105. Contribuicao das companhias ou empresas de estradas de ferro e das compenhias seguros nacionaes e estrangeiras e outras. Lei n. 126 A, de 21 de novembro de 1892, art. 1º; lei numero 741, de 26 de dezembro de 1900, art. 1º, numero 32; art. 1º, n. 34, da lei numero 2.210, de 28 de dezembro de 1909, art. 1º, numero 63, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e art. 51 da lei n. 2.749, de 31 de dezembro de 1912 e artigo 59 da lei numero 2.841, de 31 de dezembro de 1913; lei numero 3.644, de 31 de dezembro de 1918, e lei numero 4.625, de 31

de dezembro de 1922, art. 2º, nu- mero V; lei nu- mero 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e D. nu- mero 16.766, de 2 de janeiro de 1925 .....	2.000:000\$000
106. Renda dos nu- cleos coloniaes fazendas - mode- los, campos de de- monstração, etc.; lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e D. nu- mero 16.766, de 2 de janeiro de 1925 .....	70:000\$000
107. Dita do Deposito Publico. Lei nu- mero 3.979, de 31 de dezembro de 1919; lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e D. n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 .....	1:000\$000
108. Dita do Serviço Medico Legal. Lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919. I. n. 4.783, de 31 de dezem- bro de 1923 e de- creto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.....	5:000\$000
109. Dita da Policia Maritima. Lei nu- mero 3.979, de 31 de dezembro de 1919. Lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e decreto numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925..	3:000\$000
110. Dita da Colonia Correccional. Lei n. 3.979, de 31	

de dezembro de 1919. L. n. 4.783, de 31 de dezem- bro de 1923 e de- creto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925 .....	10:000\$000
111. Dita da Escola 15 de novembro. Lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919. L. n. 4.783, de 31 de dezem- bro de 1923 e de- creto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.....	1:000\$000
112. Dita do Archivo Publico. Lei nu- mero 3.979, de 31 de dezembro de 1919. Lei nume- ro 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro da 1925 .....	1:000\$000
113. Dita da Fabrica de Polvora da Estrella. Lei nu- mero 3.979, de 31 de dezembro de 1919. Lei nu- mero n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.	30:000\$000
114. Dita da Fabrica de Polvora sem Fumaça. Lei nu- mero 3.979, de 31 de dezembro de 1919. Lei nu- mero n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.	40:000\$000
115. Taxa sobre o consumo dagua — Decreto nu- mero 3.645, de	

## RECEITA EXTRAORDINARIA

- |  |            |                |
|--|------------|----------------|
| 116. Montepio da Marinha. Plano de 23 de setembro de 1795 . . . .  | 5:000\$000 | 600:000\$000   |
| 117. Dito Militar. Decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890 . . . . .   | 5:000\$000 | 1.150:000\$000 |
| 118. Dito dos empregados publicos. Decretos ns. 942 A, de 31 de outubro de 1890; 956, de 6 de novembro; 987, de 8 de novembro; 1.036, de 14 de novembro; 1.045, de 21 de novembro; 1.897, de 27 de novembro; 1.902, de 28 de novembro de |            |                |

1890; 1.318 F, de 20 de janeiro; 1.120, de 21 de fevereiro, e 139, de 16 de abril de 1891; lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, artigo 37; decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911, e lei numero 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915 . . . .	25:000\$000	2.400:000\$000
119. Indemnizações — Lei n. 317, de 21 de outubro de 1843, artigo 25, n. 44. . . .	200:000\$000	4.800:000\$000
120. Juros de capitaes nacionaes Lei n. 779, de 6 de setembro de 1854, art. 9º, n. 70 . . .	500:000\$000	8.000:000\$000
121. Imposto de Industrias e profissões no Distrito Federal Lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894, art. °, e 1, numero 359, de 3 de dezembro de 1895, art. 1º, n. 1, § 562; decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898; e lei numero 4.452, de 30 de dezembro de 1905, art. 1º, n. 65, e art 1º; n. 65 da lei numero 2.719, de 31 de dezembro de 1912; lei numero 2.841, de 31 de dezembro de 1913; lei numero 2.919, de 31 de dezembro de 1914. . . . .	13.500:000\$000	
122. Taxa de saneamento da Capital		

Federal. Leis numeros 3.213, de 30 de dezembro de 1916, e 3.446, de 31 de dezembro de 1917 . . . . .	3.000:000\$000
123. Venda de generos e proprios nacionaes. Leis de 31 de dezembro de 1915, e 3.664, de 31 de dezembro de 1918 . . . . .	10:000\$000 1.000:000\$000
124. Rendas do Gabinete Policial de Identificação. Lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919. . . . .	250:000\$000
125. Dita do Servico de Patentes de Invención. Lei n. 3.919, de 31 de dezembro de 1919. . . . .	1:000\$000
126. Amortização dos emprestimos realizados pelo Governo, por deduções mensaes de 10 %, ou mais, sobre o total dos adeantamentos feitos aos Correios e de funcionarios dos Fazenda, no Estado de Minas Geraes, para construcção de casas em Bello Horizonte. Lei numero 1.617, de 30 de dezembro de 1906, art. 35, n. XII, lei numero 2.356, de 31 de dezembro de 1910; lei n. 2.768, de 15 de janeiro de 1913; decreto n. 10.094, de fevereiro de 1913, e lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919 . . . . .	30:000\$000

127. Fundo de garantia do registro Torrens: importancia das percentagens e multas a que se referem os arts. 60 e 61 do decreto n. 451 B, de 1 de março de 1890. . . . .	3:000\$000
128. Cunhagem de moeda metallica subsidiaria . . . . .	30.000:000\$000
Somma . . . . .	177.231:000\$000 1.190.297:000\$000
A deduzir:	
Para o fundo de garantia do papel-moeda . . . . .	8.000:000\$000
Somma . . . . .	169.231:000\$000 1.190.297:000\$000

**RENTA COM APLICAÇÃO ESPECIAL**

**1 — FUNDO DE REGATE DO PAPEL-MOEDA**

- 1.º Renda em papel, proveniente do arrendamento das estradas de ferro da União, lei numero 427, de 9 de dezembro de 1896, art. 4º, ns. 1 a 6; D. n. 2.413, de 28 de dezembro de 1896; C. de 25 de setembro de 1897; D. n. 2.830, de 12 de março de 1898; C. de 15 de março de 1898; D. numero 2.836, de 17 de março de 1898; C. de 12 de abril de 1898; D. n. 2.850, de 21 de março de 1898; Lei n. 581, de 20 de julho de 1899, art. 1º . . . . .

2.º	Produto da cobrança da dívida activa da União em papel. Decreto de 20 de fevereiro e instruções de 12 de junho de 1840; Lei n. 581, de 20 de julho de 1899, art. 1º .....	12.000:000\$000
3.º	Todas e quaisquer rendas eventuais percebidas em papel pelo Tesouro. Lei n. 514, de 28 de outubro de 1848, art. 9º n. 64, e art. 43; L. n. 628, de 17 de setembro de 1851, art. 32; D. n. 2.647, de 19 de setembro de 1860, arts. 689 e 690; leis ns. 1.114, de 27 de setembro de 1860, art. 12, § 3º; 1.507, de 26 de setembro de 1867, arts. 27 e 30; D. n. 4.181, de 6 de maio de 1868; Lei numero 2.348, de 25 de agosto de 1873 art. 12 e L. numero 3.348, de 20 de outubro de 1887, art. 8º § 1º; Lei n. 581, de 20 de julho de 1899; art. 1º .....	7.000:000\$000

2 — FUNDO DE GARANTIA DO PAPEL-MOEDA.

- 4.º Quota de 5 % ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo, deduzida da receita ordinária Lei n. 581, de 20 de julho de 1899, art. 2º, Lei

n. 813, de 23 de dezembro de 1901, art. 8º, e art. 2º, § 4º, da lei numero 4.984, de 31 dezembro de 1925

8.000:000\$000

2.º Cobrança da dívida activa, em ouro. 1:000\$000

3.º Todas e quaisquer rendas eventuais, em ouro. Lei numero 581, de 20 de julho de 1899, art. 2º..... 5.050:000\$000

3.º-FUNDO PARA A CAIXA DE RES-GATE DAS APO-LICES DAS ES-TRADAS DE FERRO ENCAM-PADAS.

Arrendamento das mesmas estradas. Lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, art. 29, n. 25 ..... 1.700:000\$000

4.—RENDA A SER APPLICADA NO MINISTERIO DA A G R I CULTURA, EM DESPEZAS DE NATUREZA ANA-LOGA, PARA NO-VAMENTE PRO-DUZIR RENDA.

A renda deve ser re-colhida como de-posito á reparti-ção fiscal compe-tente do Ministe-rio da Fazenda, á qual se entregará mediante requisi-ção, devidamente classificada.

I--Material agri-cola:

Venda de plantas, correctivos, inse-cticidas, fun-gicidas machinas,

sementes, adubos, apparelhos, in- strumentos, fer- ramentas e uten- silios agricolas, pelo custo total, aos agricultores e aos Estados ....	.....	50:000\$000
II — Pecuaria:		
Venda de animaes pelo custo total, aos criadores ....	100:000\$000	200:000\$000
III — Trabalhos de officinas:		
Venda de artefa- c to s produzidos em officinas; sendo nas escolas de aprendizes arti- fices 70% appli- caveis ao paga- mento de encom- endas, 20% des- tinados ás respe- ctivas caixas de m u t u a l i d a d e e 10 % aos apren- dizes, de accordo com o regulamen- to das escolas....	.....	180:000\$000
5. Fundo para a con- strucção e melho- ramentos nas es- tradas de ferro da União (decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925) . . . . .	.....	18.900:000\$000
6. Fundo de Assisten- cia Hospitalar (lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, rectifi- cada pelo decreto n. 4.990, de 16 de janeiro de 1926 e lei nume- ro 5.058, de 9 de no v e m b r o de 1926); addicional de 5 %, nos im- postos de consu-	.....	

mo sobre bebi- das . . . . .	5.935:000\$000
7. Fundo para con- strucção e con- servação de es- tradas de roda- gem federaes; Lei n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927.	18.000:000\$000
<hr/> Somma.....	<hr/> 13.151:000\$000
	63.965:000\$000
Total da Receita Geral	182.382:000\$000
	1.254.262:000\$000
<hr/>	<hr/>